ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA**

Rua Protásio Nenê, 974 – Fone: (55) 3611-5079 – E-mail: cvunistalda@yahoo.com.br – CEP 97755-000

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 de 14 DE**

**JUNHO DE 2022.**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES DE UNISTALDA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022.”**

SILVIO BEILFUSS, **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Unistalda-RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO a ocorrência do feriado no dia 15 de junho, sendo a data comemorativa ao Padroeiro do município e 16 de junho, sendo feriado de Corpus Christi, nacionalmente.

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de junho, funcionando apenas os serviços essenciais a população.

**DECRETA**

**Art. 1° -** Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Unistalda no dia 17 DE JUNHO DE 2022.

**Art. 2°-** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA, 14 DE JUNHO DE 2022.

**Ver. SILVIO BEILFUSS**

**Presidente**